



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 303/2009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à Construção do Centro de Processamento de Pimenta, através das seguintes dotações do orçamento de 2009:

- 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

Art. 2º Para ocorrer às despesas advindas da presente lei será anulada, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a seguinte dotação:

- 20.606.2001.3003 - Construção de Casa do Produtor Rural;

- 4.4.90.54.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 09 de junho de 2009.


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG
CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

